PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05682/05

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 26/09/2005
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Fica autorizado o Poder Público a instituir o Programa de Saúde Ocular para alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autoriza a criação do Programa de Saúde Ocular, coordenado pela Prefeitura Municipal do Natal, com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde oftalmológica de crianças que freqüentem as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2° - As ações pertinentes ao Programa de Saúde Ocular serão realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Serão atribuições do Programa de Saúde Ocular:

I - garantir informações em saúde oftalmológica dirigida à profissionais de saúde, educadores, pais e responsáveis pela criança, principalmente sobre questão de promoção e prevenção à conservação da visão;
II - garantir ações de identificação de doenças dos olhos, por meio de triagem nas escolas municipais;
III - garantir diagnóstico médico e avaliação oftalmológica.

Art. 4° - Serão atendidas pelo Programa de Saúde Ocular somente alunos da rede municipal de ensino, sem cobrança de qualquer encargo, podendo a Prefeitura Municipal do Natal fornecer a entrega de óculos aos alunos comprovadamente necessitados.

Art. 5° - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29 de setembro de 2005.